



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 088/2024

CONCURSO PÚBLICO DE OBRAS ARTÍSTICO-LITERÁRIAS DA UESB PRÊMIO PROFESSORA ZÉLIA SALDANHA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Concurso Público para publicações de obras artístico-literárias** o edital do presente concurso para publicação de obras artístico-literárias, **Prêmio Professora Zélia Saldanha**, circunscritas às condições especificadas abaixo:

1. DO OBJETO

- 1.1. O **Concurso Literário Prêmio Professora Zélia Saldanha** para publicação de obras artístico-literárias, instituído desde o ano de 1999, tem por objetivo incentivar a produção literária inédita e em língua portuguesa, de autores naturais e/ou domiciliados na Bahia.
- 1.2. Poderão ser selecionadas e premiadas com a produção, divulgação e publicação em livro impresso, com selo Editorial da Uesb, até 10 (dez) obras literárias dos gêneros:
 - Texto escritos em verso;
 - Textos escritos em prosa.
- 1.3. Por obras literárias inéditas, para efeitos deste Edital, entendem-se aquelas que não tenham sido premiadas nem publicadas, em parte ou em sua totalidade; e compreende-se por publicação o processo de divulgação, edição e distribuição da obra literária em livrarias ou outro meio em suporte impresso ou eletrônico, mesmo que não possua número de registro no ISBN.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O Concurso de publicação de obras artístico-literárias da Uesb é aberto a todos os literatos e pesquisadores da área de cultura e arte, naturais e/ou domiciliados na Bahia.
- 2.2. Os participantes menores de idade somente poderão se inscrever mediante envio de termo de autorização preenchido e assinado por um dos pais ou responsável legal (ANEXO I deste Edital).
- 2.3. É vedada a participação de membros da comissão julgadora, bem como de parentes destes até segundo grau.
- 2.4. Os participantes deverão escolher a categoria (gênero) na qual pretende se inscrever, não sendo possível concorrer com mais de uma proposta.
- 2.5. Os autores assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e pelo conteúdo do texto, que não pode conter qualquer incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), ofensa à liberdade de crença e de religião, tal como



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

desrespeito às diferenças de ordem étnica, sexual e/ou cultural.

- 2.6. Não será facultado aos autores alterar o texto após a submissão, exceto quando indicado pela Comissão ou Editores.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A Editora Universitária da Uesb (Edições Uesb) é responsável pelo recebimento dos textos e respectivas inscrições e pelo seu encaminhamento à Comissão Julgadora.
- 3.2. A data de inscrição compreenderá o período de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do **25/03/2024 a 06/05/2024 até 23:59h.**
- 3.3. As inscrições são totalmente gratuitas.
- 3.4. As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico: disponível no site <https://forms.gle/gkZ649XZr2KbPnaaA>, ao qual será juntado o arquivo da obra e a seguinte documentação:
- documento oficial de identificação com foto, digitalizado;
 - Declaração de Autoria da Obra (ANEXO II deste Edital), anexada ao formulário de inscrição;
 - Declaração de ciência, concordância, vedações e autorização de uso de imagem (ANEXO III deste Edital), anexada ao formulário de inscrição;
 - Dois arquivos da proposta a ser publicada, sendo obrigatoriamente em formato editável **DOC** e outra em **PDF**. **Ambos têm campo específico para serem anexados no [formulário de inscrição](#)**, conforme abaixo:

Formato DOC	Formato PDF
Deve constar o título da obra, o nome completo do autor, o seu pseudônimo e mais o conteúdo textual a ser analisado.	Deve constar apenas o título do trabalho, o seu pseudônimo e o conteúdo textual a ser analisado , sem textos de apresentação e de orelha ou prefácio; Arquivos que apresentem quaisquer sinais, indícios ou marcas que possam ser entendidos como elementos de identificação do autor/a serão automaticamente desclassificados do concurso.

- 3.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Os documentos deverão



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
- 3.4.2. A falta ou incompletude de um dos documentos obrigatórios para inscrição implicará na desclassificação da inscrição pretendida
- 3.5. Cada candidato/a poderá inscrever somente 01 (uma) proposta para participar do concurso, mesmo que seja de gêneros diferentes. No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última.
- 3.6. É expressamente proibida a inscrição de obras não inéditas e/ou as que tenham recebido qualquer outro tipo de patrocínio/financiamento de instituições públicas e/ou privadas, considerando-se obra inédita a definição presente no item 1.2 deste Edital.
- 3.7. O arquivo da obra deve estar em formato A4, com margens superior e inferior: 2,5 cm, esquerda e direita: 3,0 cm, em fonte *Garamond*, tamanho 12, e entrelinhas com espaçamento de 1,5 cm, com todas as páginas numeradas.
- 3.7.1. Os arquivos anexados ao formulário de inscrição sem conteúdo válido, ou vazios, serão automaticamente descartados, ficando, conseqüentemente, invalidada a inscrição do candidato.
- 3.8. Serão inabilitadas as inscrições que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital e seus subitens.
- 3.9. A inscrição neste Concurso Literário, **Prêmio Zélia Saldanha**, implica a aceitação pelo/a candidato(a) das normas e condições estabelecidas neste Edital na sua totalidade, em relação as quais não pode alegar desconhecimento.

4. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

- 4.1. Os trabalhos serão submetidos à Comissão Julgadora compostas por 6 (seis) membros, com experiência e competência na Área de Literatura, designados pelo Comitê Editorial da Uesb, cujos nomes serão mantidos sob sigilo.
- 4.2. Para a avaliação das obras inscritas, os membros da Comissão Julgadora preencherão a Ficha de Avaliação (ANEXOS IV e V deste Edital), com comentários e sugestões sobre cada obra inscrita.
- 4.3. A Comissão terá total autonomia na apreciação dos trabalhos, observando a adequação ao Edital, a qualidade literária da obra e a autoria textual.
- 4.4. A Comissão Julgadora poderá deixar de conceder o prêmio, em qualquer (quaisquer) modalidade(s) relacionadas no item 1.2, caso os trabalhos inscritos não tenham uma qualidade literária que justifique a publicação.
- 4.5. O resultado final das obras selecionadas/premiadas será publicado no *Diário Oficial do Estado*, no site da Uesb, na imprensa regional e comunicado aos autores pela Edições Uesb, até o dia **31/08/2024**.
- 4.6. O candidato poderá apresentar recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação do resultado, contendo, obrigatoriamente, as justificativas.
- 4.6.1. O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, por *e-mail* para o endereço



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

eletrônico: submissao.edicoes@uesb.edu.br com o ASSUNTO: RECURSO PRÊMIO ZÉLIA SALDANHA.

4.6.2. O resultado do julgamento dos recursos interpostos e a republicação do resultado final das obras selecionadas (se houver alteração) será publicado no *Diário Oficial do Estado*, no site da Uesb, na imprensa regional e comunicado aos autores pela Edições Uesb, até o dia **30/09/2024**.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. A Editora Universitária da Uesb (Edições Uesb) é responsável pela editoração, normalização e impressão das obras selecionadas.

5.2. Para a publicação dos livros selecionados serão observadas as seguintes normas:

- a) o formato dos livros obedecerá ao padrão estabelecido pela Editora da Uesb: estilo brochura, impressão em preto em papel branco, capa plastificada ou com laminação fosca;
- b) na capa, na folha de rosto e na contracapa do livro deverão constar a logomarca da Uesb e da Edições Uesb;
- c) no material de divulgação deverão constar as logomarcas da Uesb, Edições Uesb, do Governo da Bahia ou de outra instituição parceira, se houver;
- d) cada obra terá uma tiragem máxima de 300 exemplares;
- e) caso haja obra com potencial e demanda maior de comercialização ou de interesse de instituições educacionais, pode(m) ser publicado(s) volume(s) extra(s) da coleção de livros ou número de selecionados maior que o previsto na alínea anterior.
- f) livros que contenham imagens e/ou ilustrações ou necessitem de impressão colorida poderão ter uma tiragem menor que 300 exemplares em função dos custos de impressão, o que será definido pelos editores e acordado com os autores;
- g) as ilustrações contidas na obra devem ter extensão *jpeg* ou *tiff*, com 300 *dpi* de resolução, no mínimo;
- h) todas as ilustrações utilizadas devem ter autorização de uso de imagens e ser apresentadas no ato de inscrição (ANEXO III deste Edital), caso contrário, serão descartadas. Se forem imprescindíveis para a compreensão da obra, mas não tenha a autorização, a obra será desclassificada.
- i) caberá à Edições Uesb decidir a melhor técnica de impressão das imagens no livro, o que dependerá de uma avaliação técnica, assim como do custo-benefício.

6. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Os(As) Autores(as) premiados(as) cederão os direitos autorais patrimoniais não exclusivos sobre a obra à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia — Uesb. Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do acervo do Prêmio Zélia Saldanha, selo Edições Uesb, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, em expedientes e publicações — internas e externas — de quaisquer meios, inclusive internet, respeitados



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

os créditos do(a) autor(a), sem que caiba a percepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

6.2. Aos autores são assegurados:

- a) participação de 1/3 da tiragem da obra;
- b) comercialização da sua cota no lançamento oficial promovido pela Uesb;
- c) detenção dos direitos autorais das obras que forem premiadas.

6.3. As obras vencedoras, caso venham a ser divulgadas em outros meios por seus/suas autores(as), deverão conter referência ao Prêmio Zélia Saldanha. Além disso, sempre deve constar em qualquer suporte de divulgação da obra premiada a referência à premiação obtida na Uesb.

6.4. Os autores obrigam-se a:

- a) acompanhar e aprovar a produção gráfica do trabalho;
- b) fazer referência expressa dos créditos ao Governo da Bahia e à Uesb quando da divulgação do material e nas entrevistas à imprensa;
- c) participar do lançamento da obra promovido pela Uesb;
- d) complementar, caso seja necessário, com recursos próprios ou oriundos de patrocínio, as despesas que extrapolem o padrão gráfico da Edições Uesb.

6.5. À UESB são assegurados os seguintes direitos:

- a) ter seus créditos na publicação e divulgação das obras;
- b) dispor da quota de 2/3 da tiragem da 1ª edição da obra para distribuição e comercialização.

6.6. A UESB obriga-se a:

- a) promover a divulgação deste Edital nos meios da Bahia;
- b) receber, catalogar e encaminhar os textos inscritos à Comissão Julgadora para seleção;
- c) publicar as obras selecionadas pela Comissão Julgadora, de acordo com as especificações constantes neste Edital;
- d) promover o lançamento oficial das obras.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece e que adere às normas do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

7.2. Os arquivos dos autores que não forem selecionados serão descartados 30 (trinta) dias após a publicação do resultado;

7.3. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Editorial da Uesb.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista - BA, 22 de março de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 088/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE UM DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (em caso de menor de idade)

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, responsável legal pelo(a) menor de idade _____, documento de identidade nº _____, autorizo sua participação no **PRÊMIO PROFESSORA ZÉLIA SALDANHA**, isentando seus organizadores, patrocinadores, promotores ou quaisquer outros envolvidos de toda e qualquer responsabilidade sobre o participante do processo. Concedo, também, para livre autorização, direitos sobre imagem e voz durante as atividades executadas, autorizando, conseqüentemente e universalmente, a utilização, em toda e qualquer distribuição e exibição de materiais associados às atividades, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação existentes ou que venham a ser criados antes, durante ou depois do período proposto, bem como cedo os direitos autorais do texto inscrito, nos termos do respectivo regulamento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do responsável



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 088/2024

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, na cidade de _____, UF: _____, na condição de responsável, declaro SER AUTOR(a) do obra _____, inscrita no Edital Concurso Literário PRÊMIO ZÉLIA SALVANHA/2024, e declaro também, para os devidos fins de direito, que aceito e concordo com os termos deste regulamento, não tendo, portanto, nada a opor.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a escritor/a proponente



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 088/2024

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA, VEDAÇÕES E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, na cidade de _____, UF: _____, na condição de responsável pela apresentação da proposta de livro inscrita no Edital do Concurso Literário Prêmio Zélia Saldanha/2024, declaro sob as penas da lei que:

- a) estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos por este Edital, zelando pela observância das suas determinações;
- b) as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- c) a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, por meio da Edições UESB e no âmbito do Prêmio Zélia Saldanha, está autorizada a publicar e divulgar, em meios próprios ou em parcerias, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;
- d) estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observada a legislação vigente.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro ainda que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) escritor(a) proponente
(conforme documento apresentado)



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO IV DO EDITAL Nº 088/2024

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS EM PROSA

Título da Obra:
Pseudônimo:
Gênero literário:
Avaliador:

Critérios de avaliação de obras literárias em PROSA			Não atende (de 0,0 até 2,4)	Atende parcialmente (de 2,5 até 4,9)	Atende satisfatoriamente (de 5,0 até 7,4)	Atende plenamente (de 7,5 até 10,0)
1	Argumento	<ul style="list-style-type: none">As escolhas do autor são adequadas ao efeito pretendido pela obra?As escolhas atendem ao público-alvo?				
2	Coerência	<ul style="list-style-type: none">Há sustentação lógica das personalidades dos personagens, das tensões entre eles, do tipo de linguagem, do tempo e do espaço em que a história se passa?				
3	Enredo ou trama	<ul style="list-style-type: none">A obra cumpre a função de concatenar os diferentes elementos que compõem o texto: os personagens, o conflito, as tensões internas à obra, o tempo e o espaço da narração?Os elementos que constroem a narrativa se conectam?A trama principal está conectada à trama secundária?				
4	Estilo	<ul style="list-style-type: none">O emprego das figuras de linguagem (metáforas, sinestias, analogias, hipérbolos etc.) se dá de forma pertinente?				
5	Estrutura	<ul style="list-style-type: none">Há organização progressiva dos capítulos e dos personagens, tal como da sequência em que os fatos são revelados?				
6	Identificação	<ul style="list-style-type: none">Como forma de tornar a obra mais imersiva, os personagens passam por situações ou conflitos internos semelhantes aos que o leitor já vivenciou ou viu de perto?				
7	Imagens (quando couber)	<ul style="list-style-type: none">Há beleza e originalidade das ilustrações e do projeto gráfico?				
8	Aspectos Linguísticos	<ul style="list-style-type: none">Há adequação ao contexto temporal, tanto quanto em relação ao lugar/ambiente?				

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Critérios de avaliação de obras literárias em PROSA			Não atende (de 0,0 até 2,4)	Atende parcialmente (de 2,5 até 4,9)	Atende satisfatoriamente (de 5,0 até 7,4)	Atende plenamente (de 7,5 até 10,0)
		<ul style="list-style-type: none">Os modos de falar e de pensar estão fiéis às personalidades de cada personagem?				
9	Personagens	<ul style="list-style-type: none">Os personagens são descritos com nuances, possuem profundidade, estão bem construídos, suas qualidades e defeitos os humaniza e os aproxima do leitor?				
10	Tema	<ul style="list-style-type: none">Os assuntos abordados têm relevância, seja para a sociedade ou para o contexto da publicação?A obra suscita reflexões?				
11	Relevância social da obra	<ul style="list-style-type: none">A obra desperta aprimoramento intelectual e ético, além de fomentar a formação humana do leitor?				
12	Título	<ul style="list-style-type: none">O título está adequado à proposta do livro?				
NOTA GERAL						

Indicado para publicação?

Comentários/sugestões:



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO V DO EDITAL Nº 088/2024 **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS EM POESIA**

Título da Obra:
Pseudônimo:
Gênero literário:
Avaliador:

Critérios de avaliação de obras literárias em POESIA		Não atende (de 0,0 até 2,4)	Atende parcialmente (de 2,5 até 4,9)	Atende satisfatoriamente (de 5,0 até 7,4)	Atende plenamente (de 7,5 até 10,0)
1	Estilo <ul style="list-style-type: none">Qualidade da escrita, originalidade e singularidade do modo de escreverPertinência no emprego das figuras de linguagem (metáforas, sinestésias, analogias, hipérbolos etc.).				
2	Qualidade da construção narrativa <ul style="list-style-type: none">Qualidade da estrutura narrativa, do enredo, das etapas da história e o interesse despertado pela obra do início ao fim.				
3	Personagens <ul style="list-style-type: none">Descrição dos personagens com nuances e profundidade.Satisfatória construção das qualidades e defeitos dos personagens, além de sua humanização para os aproximar do leitor.				
4	Visão de mundo <ul style="list-style-type: none">Posicionamento do narrador com relação à narrativa, qualidade das descrições e das reflexões propostas sobre a sociedade e sobre a época.				
5	Prazer da leitura <ul style="list-style-type: none">Qualidade da experiência individual, subjetiva, afetiva dos leitores com o livro.Nível de recepção da obra.				
NOTA GERAL					

Indicado para publicação?

--

Comentários/sugestões:

--

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600